

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Westfália

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Interior

Necessidade da Administração: Dispensa de licitação para compra de materiais de estofados.

A presente demanda tem por finalidade a aquisição de materiais para reforma de estofados de caminhão placa: IVQ 9F42.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A frota de caminhões da instituição apresenta desgaste nos estofados dos bancos, ocasionado pelo uso contínuo e pela exposição a condições severas de operação. Esse desgaste compromete o conforto e a ergonomia dos motoristas, podendo gerar desconforto durante longas jornadas e afetar a produtividade.

A aquisição dos materiais é necessária para viabilizar a reforma dos estofados, mantendo o bom estado de conservação dos veículos e prolongando sua vida útil.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento da administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender às necessidades operacionais da administração,

Materiais de alta resistência ao desgaste e rasgos.

- Tecido ou courvin automotivo, resistente à umidade e fácil de limpar.
- Espumas de densidade adequada para uso em assentos de caminhões (mínimo D28).
- Fios, linhas e aviamentos compatíveis com costura automotiva.
- Cor e textura padronizadas conforme o modelo original ou definido pela administração.
- Garantia mínima contra defeitos de fabricação.

Obrigações da Contratada:

- a) no caso de solicitações extras, atender prontamente ao MUNICÍPIO;
- b) efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais indicados pela Fiscalização, independentemente

de qualquer contratempo, mesmo que para isso tenha que adquirir de suas concorrentes, se formalizado e admitido com antecedência;

c) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO;

d) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente instrumento, sem prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO;

e) responder por quaisquer danos pessoais e materiais ocasionados por seus funcionários durante a execução da Ata de Registro de Preços;

f) relatar ao MUNICÍPIO toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução da Ata de Registro de Preço;

g) comunicar ao MUNICÍPIO, no prazo máximo de 2 (dois) dias que antecedem a data de entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, sem prejuízo de eventuais penalidades, caso a justificativa não seja aceita.

O MUNICÍPIO reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da DETENTORA acolhê-las.

Obrigações da Contratante

a) solicitar à DETENTORA, em tempo hábil, os produtos para atender às suas necessidades;

b) fiscalizar o cumprimento da dispensa de licitação, por intermédio dos servidores designados;

c) verificar a conformidade dos produtos fornecidos com as disposições desta dispensa de licitação, do Edital da Licitação e da proposta da DETENTORA;

d) efetuar o pagamento à DETENTORA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento; e

e) comunicar à DETENTORA a ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam correção por parte desta.

O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela DETENTORA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da DETENTORA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Sanções administrativas:

Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na entrega dos materiais, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/2021 e demais legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

Rescisão:

O Município poderá rescindir administrativamente o contrato nas hipóteses previstas nos Artigos 137, 138 e 139 da Lei 14.133/21, sem que caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos materiais pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

Habilitação Jurídica

- a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.
- g) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Abaixo a quantidade necessária para a manutenção do banco do caminhão:

Quant.	Descrição
1	Revestim tecido liso banco motorista
1	Espuma injetada assento MB banco motorista

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa para fornecimento das peças e da mão de obra.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

ESTOFARIA E ACESSÓRIOS TRÊS GURIS

PASSARELLA ESTOFADOS E ACESSÓRIOS

ESTOFARIA SULZBACH

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa durante a fase de levantamento técnico e pesquisa de fornecedores, foram identificadas algumas alternativas disponíveis no mercado para atender à necessidade.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais), conforme abaixo:

Fornecedor	Valor Total
ESTOFARIA E ACESSÓRIOS TRÊS GURIS	R\$ 700,00
PASSARELLA ESTOFADOS E ACESSÓRIOS	R\$ 750,00
ESTOFARIA SULZBACH	R\$ 830,00

A estimativa de valor para a contratação foi realizada com base em pesquisa de mercado, considerando fornecedores especializados em matérias de estofados.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para atender à demanda consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento dos materiais, com o objetivo de restabelecer o estado do banco nas condições adequadas de trabalho.

A empresa contratada será responsável por todo o processo, desde o diagnóstico técnico, fornecimento dos materiais necessários, substituição ou reparo. A contratação em formato integrado visa garantir maior eficiência, compatibilidade entre componentes e centralização da responsabilidade, minimizando riscos de retrabalho ou falhas.

A execução dos serviços deverá observar os seguintes pontos principais:

- Diagnóstico técnico preciso, com identificação das peças comprometidas;
- Fornecimento de peças novas, originais ou equivalentes de qualidade comprovada;
- Execução da manutenção corretiva por equipe técnica qualificada;
- Testes de funcionamento e emissão de relatório técnico ao final da manutenção;
- Garantia das peças e dos serviços prestados pelo prazo mínimo estipulado no contrato.

Com essa solução, espera-se assegurar a continuidade das atividades operacionais do órgão, evitar maiores danos ao patrimônio público e reduzir custos com paralisações ou manutenções emergenciais futuras.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados a viabilidade da divisão do objeto em lotes, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Não se aplica o parcelamento da contratação, tendo em vista que o objeto em questão se refere à aquisição de item único, qual seja: peças.

O fracionamento deste objeto não se mostra tecnicamente viável nem vantajoso para a Administração, uma vez que sua divisão em lotes não traria ganho de economicidade, nem ampliaria a competitividade ou a eficiência da contratação. Pelo contrário, o parcelamento poderia gerar aumento de custos logísticos, fragmentação do fornecimento e complexidade na gestão contratual.

Dessa forma, a contratação será realizada de forma unificada, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e racionalização das contratações públicas, **nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021**, que admite o parcelamento apenas quando este se revelar técnica e economicamente vantajoso à Administração.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução da presente contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- 1 Restabelecer o conforto e a ergonomia dos assentos, proporcionando melhores condições de trabalho aos motoristas.
- 2 Prolongar a vida útil dos estofados e, conseqüentemente, dos veículos, evitando substituições prematuras.
- 3 Manter a padronização visual e a boa apresentação da frota, preservando a identidade visual da instituição.
- 4 Reduzir riscos de problemas de saúde ocupacional, como dores e fadiga, causados por assentos danificados.
- 6 Otimizar recursos públicos, realizando a reforma ao invés da substituição completa dos assentos.
- 7 Garantir maior resistência e durabilidade dos estofados por meio de materiais de qualidade comprovada.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

As Secretarias Municipais indicarão servidores para atuarem como gestor e fiscal da dispensa de licitação.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços e a substituição dos materiais podem gerar alguns impactos ambientais pontuais, especialmente relacionados ao descarte inadequado de resíduos, como:

- 1 Geração de resíduos sólidos provenientes do descarte de espumas, tecidos e courvin inutilizados.
- 2 Emissão de compostos orgânicos voláteis (COVs) durante a aplicação de colas e solventes utilizados na fixação dos materiais.
- 3 Risco de contaminação do solo ou da água caso resíduos ou produtos químicos sejam descartados de forma inadequada.
- 4 Consumo de recursos naturais na fabricação dos materiais, como derivados de petróleo no caso do courvin e insumos químicos nas espumas.
- 5 Aumento da pegada de carbono relacionada ao transporte dos materiais desde o fornecedor até o local de uso.

Medidas recomendadas:

- Destinar adequadamente os resíduos sólidos;
- Selecionar colas e solventes com menor toxicidade;
- Armazenar e manusear produtos químicos;
- Otimizar o corte dos materiais;
- Adquirir materiais de fornecedores comprometidos com práticas ambientais;
- Reaproveitar partes dos estofados.

Medidas mitigadoras recomendadas:

Para minimizar os impactos ambientais identificados, recomenda-se que a empresa contratada observe e implemente as seguintes medidas:

- 1 Coleta seletiva e segregação dos resíduos (espuma, tecidos, courvin e embalagens) já no local da reforma, facilitando o envio para reciclagem ou reaproveitamento.

2 Uso controlado de colas e solventes, aplicando apenas a quantidade necessária para evitar desperdício e reduzir emissão de compostos orgânicos voláteis (COVs).

3 Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados aos trabalhadores, como luvas, máscaras e óculos de proteção, para minimizar riscos de saúde durante o manuseio de materiais químicos.

4 Acondicionamento seguro de produtos químicos e resíduos perigosos, em recipientes fechados e devidamente identificados, evitando vazamentos.

5 Treinamento da equipe executora sobre boas práticas ambientais e de segurança no trabalho.

6 Reaproveitamento de materiais ainda utilizáveis dos estofados antigos, reduzindo o volume de descarte.

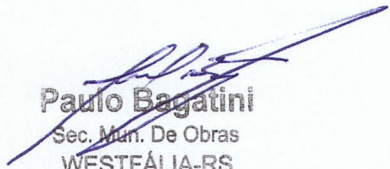
Essas medidas devem ser incorporadas como obrigações contratuais no Termo de Referência, reforçando a responsabilidade ambiental da contratada.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Westfália, 23 de setembro de 2025.


Deive Sackser – Dirigente de Equipe - Obras


Paulo Bagatini – Secretário Municipal de Obras, Viação e Interior